

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223/2025

Ato Normativo sobre Classificação de Riscos Fiscais

Preâmbulo

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais e em alinhamento com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e as Normas Brasileiras de Contabilidade para o Setor Público (NBC TSP), decreta:

Artigo 1: Objetivo Geral

Este decreto estabelece diretrizes para a categorização de riscos fiscais derivados de contenciosos, visando dar suporte ao registro contábil das contingências passivas na administração pública de Iporã.

Artigo 2: Definição de Risco Fiscal

Considera-se como risco fiscal qualquer potencial comprometimento financeiro do município em decorrência de ações judiciais ativas.

Artigo 3: Categorias de Risco Fiscal

- **Provável:** Indica alta probabilidade de perda, exigindo registro contábil no passivo como provisão.
- **Possível:** Significa incerteza significativa, devendo ser relatado nas notas explicativas, sem reconhecimento formal.
- **Remoto:** Determina baixa probabilidade, dispensando registro contábil e divulgação adicional.

Artigo 4: Avaliação de Risco

A responsabilidade pela classificação dos riscos fica a cargo da Procuradoria Jurídica, que deverá emitir pareceres minuciosos para orientar os registros contábeis.

Artigo 5: Revisões Periódicas

A Secretaria Municipal de Finanças, ou equivalente, conduzirá revisões periódicas das provisões e categorização de riscos conforme o desenvolvimento dos processos.

Artigo 6: Consultas e Padronização

O Comitê de Gestão Fiscal atuará como órgão consultivo para dúvidas sobre a padronização de critérios para reconhecimento e medição dos riscos fiscais.

Artigo 7: Implementação

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos **treze** dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e cinco**.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3384 Página 541-542 Ano: XIV
Data: 14/10/2025


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FISCAL

FORMULÁRIO PADRÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FISCAL – DEMANDA JUDICIAL

CAMPO	INFORMAÇÃO A SER PREENCHIDA
Nº do Processo Judicial	_____
Origem do Processo	<input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributário <input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Outro: ____
Autor da Ação	_____
Objeto da Ação	_____
Valor Reclamado	R\$ _____
Avaliação da Probabilidade de Perda	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Possível <input type="checkbox"/> Remoto
Fundamento da Avaliação Jurídica	_____
Existência de Decisão Judicial Desfavorável	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim: Grau: _____
Valor Estimado para Provisão (se aplicável)	R\$ _____
Observações Complementares	_____
Responsável pela Análise	_____ (Procurador Municipal)
Data	//2025
Assinatura	_____

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO CONTÁBIL DOS RISCOS

Classificação do Risco	Critério Jurídico	Tratamento Contábil
Provável	Alta chance de perda, com base em jurisprudência, provas ou confissão	Registrar como provisão no passivo, com valor estimado e atualização conforme evolução
Possível	Incerteza significativa sobre o desfecho	Informar em notas explicativas das demonstrações contábeis
Remoto	Pouca ou nenhuma probabilidade de perda	Não registrar contabilmente nem divulgar em notas

Referência Técnica: NBC TSP 03 (itens 17 a 33); Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – Parte III, Seção 4.3.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – MODELO DE NOTA EXPLICATIVA (RISCO POSSÍVEL)

NOTA EXPLICATIVA – CONTINGÊNCIAS PASSIVAS JUDICIAIS

Conforme determina a NBC TSP 03, item 30, os passivos contingentes classificados como de perda possível são divulgados nas demonstrações contábeis:

Em XX de XX de 20XX, o Município de Altônia possui ações judiciais em curso cuja possibilidade de perda foi classificada como **possível**, conforme avaliação da Procuradoria Jurídica Municipal. Os principais processos são:

- **Processo nº XXXXXXXX**, de natureza **trabalhista**, ajuizado por servidor público pleiteando diferenças salariais. Valor estimado da demanda: R\$ XXXXXX.
- **Processo nº XXXXXXXXXX**, de natureza **tributária**, referente à restituição de IPTU declarado inconstitucional. Valor estimado: R\$ XXXXXXXX.

Tais processos não foram reconhecidos como provisão contábil, em razão da incerteza quanto à probabilidade de perda e ao valor definitivo da obrigação.

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE RISCOS FISCAIS

RELATÓRIO DE RISCOS FISCAIS – 2º TRIMESTRE DE 2025

Processo Judicial	Autor/Requerente	Natureza	Valor Estimado	Classificação	Parecer Jurídico	Data	Status Atual
9999	XXXX	XXX	9999	Provável	9999		99999
9999	XXXX	XXXXX	99999	Possível	99999		99999
9999	XXX	XXXXX	19999	Remoto	99999		99999

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS

DECLARAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS – BALANCETE MENSAL

Declaramos, para os fins do disposto no art. 5º do Ato Normativo nº YY/20XX, que os seguintes valores foram provisionados no passivo contábil do Município de Altônia:

Mês de Referência: xxxx/20XX

Total de Provisões por Risco Judicial: R\$ XXXXXXXX

Detalhamento:

- R\$ xxxx – Demandas trabalhistas
- R\$ xxxx – Execuções fiscais
- R\$ xxxx – Indenizações diversas

Responsável pela Contabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: / /2025 Assinatura: _____